



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 009/2017"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.924.249,36 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2017, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração Geral, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), necessário à devolução de rendimentos da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 0337.356-28/2010, para fins de prestação de contas do convenio, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 9.441,38 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 105/2016, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para transferência de recursos financeiros ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para contratação de Coordenador Administrativo para o Projeto Casulo, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 367.657,32 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para finalização da construção da Creche Escola do Residencial Laurentiz, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo FDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação Processo nº 05918/2013.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 308.762,12 (trezentos e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), para finalização da creche que está sendo construída na Vila Mariana I - EMEB "PADRE ADELINO DE CARLI", mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo FNDE – PROINFANCIA TIPO B.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 95.223,34 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para pagamento de medições da construção da EMEB "PROFª. VILMA RAGAZZI ROPA", localizada na Vila Mariana II, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 194.035,43 (cento e noventa e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), para aquisição de material de consumo, através do Programa de Apoio às Creches, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 141.072,11 (cento e quarenta e um mil, setenta e dois reais e onze centavos), para aquisição de material de consumo, através do Programa de Manutenção da Educação Infantil, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 106.375,22 (cento e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para aquisição de material de consumo, através do Programa Brasil Carinhoso, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.679,94 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de material de consumo, através do Programa Brasil Alfabetizado, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 14.907,66 (catorze mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), para contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, através do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

"Trabalho, transparência e compromisso com vocês"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 63.575,23 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016, através da verba QESE, para acorrer com despesas da rede pública municipal de ensino, conforme segue:

I – R\$ 500.000,00 – para aquisição de materiais de consumo.

II – R\$ 300.000,00 – para contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Artigo 15 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 231.843,07 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos), para aquisição de material de consumo, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 6.429,99 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), para aquisição de material de consumo, através do Programa PROINFANCIA, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 102.714,15 (cento e dois mil, setecentos e catorze reais e quinze centavos), para aquisição de equipamento e material permanente, através do Programa PROINFANCIA, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 18 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 116.799,21 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), para finalização da construção da UBS da Rua Rui Barbosa, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 75.773,19 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos), para finalização da construção da UBS do Jardim Gaivotas, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

"Trabalho, transparência e compromisso com o cidadão"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 20 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 182.460,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), para ampliação e reforma do PSF "Sebastião Bandeira", mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.016.

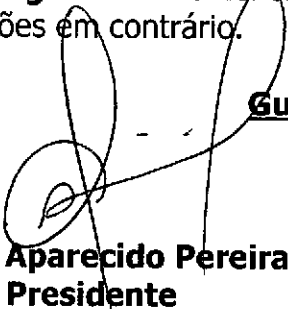
Artigo 21 - O superávit financeiro e o excesso de arrecadação, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 22 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.005, de 29 de setembro de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 23 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

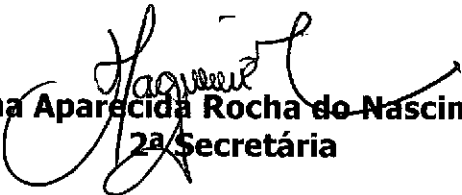
Artigo 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 21 de Março de 2017.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"